



R I O B R A V O



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA CORPORATIVA

CNPJ/MF nº 03.683.056/0001-86

ISIN Cotas: BRFFCICTF005

Código negociação B3: FFCII I

FATO RELEVANTE

RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.600.026/0001-81 ("Rio Bravo"), na qualidade de instituição administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA CORPORATIVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.683.056/0001-86 ("Fundo"), vem, por meio deste, em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 472/08, conforme alterada, bem como na sua Política de Divulgação de Fatos Relevantes, comunicar a celebração do contrato de locação dos conjuntos 11, 12, 31, 32, 131, 132, 141, e 142 localizados no 1º, 3º, 13º e 14º andares do Edifício JK Financial Center, equivalente a 16,5% da ABL do Fundo ("Contrato"), com a AMBEV S.A., até 31 de dezembro de 2026.

Informamos ainda que em razão da celebração do Contrato, a taxa de vacância dos imóveis que compõem o patrimônio do Fundo caiu para 8,0% nesta data, representada pelo 17º andar do Edifício Candelária Corporate e pelo 2º andar do Edifício Internacional Rio, ambos localizados no Rio de Janeiro.

O impacto na distribuição de rendimentos está demonstrado no Anexo I deste Fato Relevante.

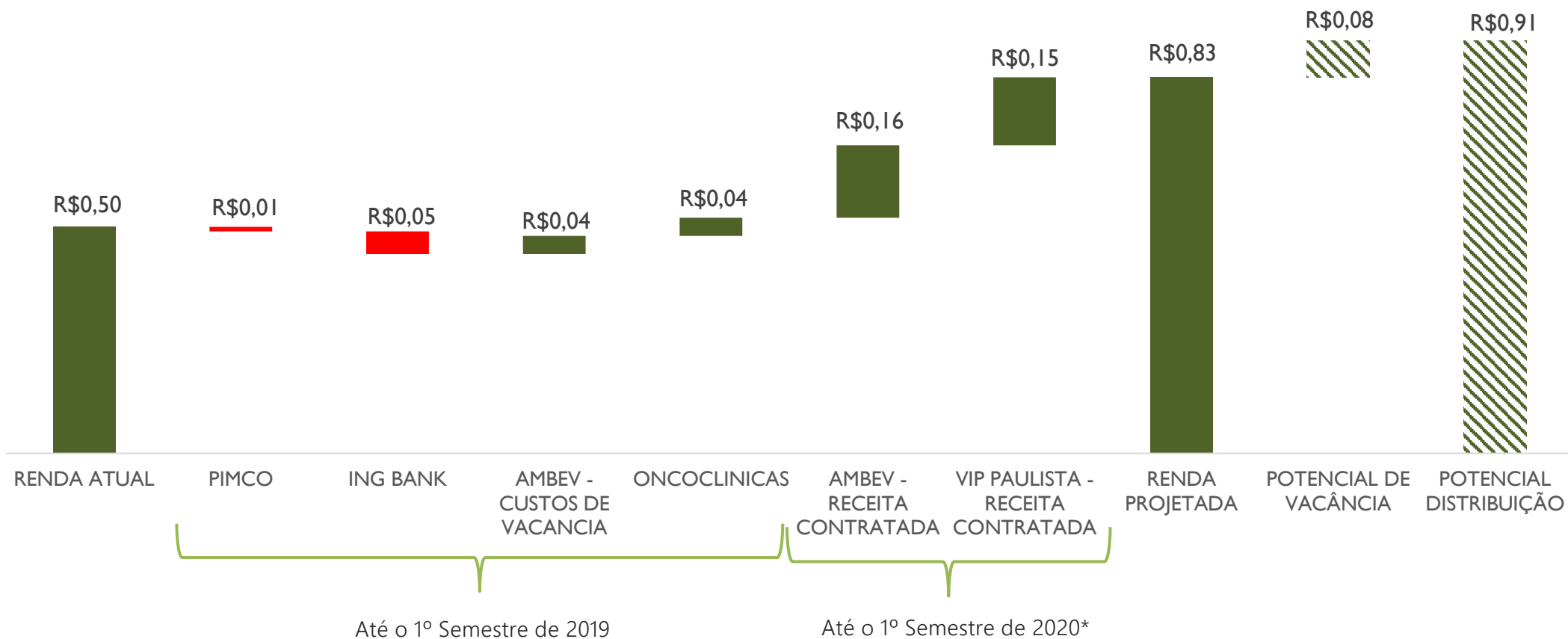
São Paulo, 04 de fevereiro de 2019.

RIO BRAVO INVESTIMENTOS DTVM LTDA.

instituição administradora do

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA CORPORATIVA

Anexo I – Distribuição de Rendimentos



*O recebimento das receitas de locação da Ambev e da Vip Paulista se inicia em meados de 2019 e o término dos descontos se dará até o fim do 1º semestre de 2020, para ambos os contratos.

Observações:

- (i) A expectativa futura de receita com aluguel contida no gráfico acima é uma estimativa baseada nas atuais condições e não representa qualquer garantia de receita futura, estando sujeita, portanto, às condições de mercado;
- (ii) A distribuição de rendimentos do Fundo poderá ser linearizada com base no fluxo de caixa gerado no semestre, podendo assim ser suportada dentro da diferença de 5% do resultado em regime de caixa conforme previsto na Lei nº 8.668 de 25 de junho de 1993.